



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 115/2019
Processo n.º: 355 – PLEX 071/2019
Assunto: Operação de Crédito

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 071/2019, de autoria do Executivo Municipal, objetiva busca autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa contratar e garantir financiamento na linha de crédito do Programa Pró-Transporte do Avançar Cidades – Mobilidade Urbana junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$7.156.967,92 (Sete Milhões, Cento e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

A mensagem justificativa informa que nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 32, § 1º, inciso I) é condição da contratação de operação de crédito a existência de prévia e expressa autorização legislativa.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por 3 (três) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 17 de dezembro de 2019.

Ver. Talis Ferreira – PL
1º Secretário

Ver. Cristiano Von R. Braatz – MDB
Presidente

Ver.^a Maristela Josiane Paz
PSB

Ver. Joel Kerber
PP

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB